

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.357/2012

Declara de utilidade pública em âmbito municipal o CREB – Clube Recreativo Esportivo Bonjardinense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

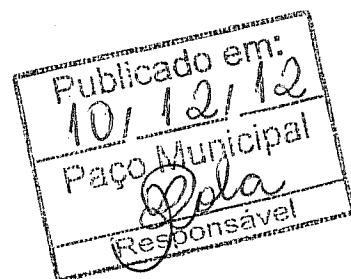
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública em âmbito municipal o CREB – Clube Recreativo Esportivo Bonjardinense, com sede na Rua Leybinitiz Marcelino de Carvalho nº 93, Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 17.952.730/0001-95.

Art. 2º A referida entidade vem atuando há vários anos neste município e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 10 de dezembro de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

21 / 10 / 2013

Jola